

PORTARIA N.º 116 /2014, DE 20 DE Fevereiro DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 02 / 14  
Leticia Melo Azevedo  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UnirG

“Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Despacho n.º 036/2013 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo n.º 2013.02.000083 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe C, Nível I, ao servidor Wesley Alves dos Santos, no cargo de Agente de Vigilância.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de abril de 2013.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg